

PORTARIA Nº 0862/2017 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR as servidoras MARIA ALVES DE MELO – matrícula nº 122.192-1-0, JOSILENE DIAS DE SENA – matrícula nº 120.546-1-0, MARIA SOCORRO FARIAS DOS SANTOS – matrícula nº 074.473-1-0, RIVANIR MARIA BEZERRA – matrícula 115.672-1-5 e TERESA MARCIA ALMEIDA DA SILVEIRA – matrícula 088.772-1-1, lotadas na Secretaria da Educação (SEDUC), para compor a Comissão de Avaliação dos Produtos do Contrato nº 154/2017, firmado entre a SEDUC e o CAED, que tem por objeto elaborar as matrizes de referência e os itens para compor os testes da avaliação de desempenho dos estudantes do 3º ano, de 20(vinte) cursos técnicos ofertados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional do Estado do Ceará, ação pertinente ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultado (PforR). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 0863/2017 – GAB - Institui equipe de implantação do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. O Secretário da Educação do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE instituir a equipe de implantação do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e suas atribuições. Art. 1º – Fica instituída a equipe responsável pela implantação do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral visando o acompanhamento sistemático das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, conforme composição a seguir:

Nº	NOME	MATRÍCULA	DEDICAÇÃO	COMPOSIÇÃO
1	Sandra Maria Rodrigues	122582-1-6	40 horas	Coordenadora Geral
2	Jefrei Almeida Rocha	160956-1-3	40 horas	Especialista Pedagógico
3	Maria Amália Coelho Lopes	120596-1-2	40 horas	Especialista em Gestão
4	Cristiano Caetano Sá	000867	40 horas	Especialista em Infraestrutura

Art. 2º – São atribuições da equipe de implantação: Coordenadora Geral: 1. Planejar a implantação das Escolas a partir da definição dos aspectos regulatórios e legais junto às áreas de competência da Secretaria para institucionalizar a sua criação; 2. Formular políticas e diretrizes associadas à Proposta Pedagógica e de Gestão que orientarão a condução do Programa; 3. Planejar e administrar direta ou indiretamente os recursos de diversas naturezas: materiais, humanos e financeiros necessários à implantação do Programa; 4. Estruturar os processos para operação das funções definidas na Gerência do Programa, bem como, estabelecer e gerenciar as interfaces com as áreas da Secretaria; 5. Avaliar e diagnosticar os resultados obtidos pelas Escolas para subsidiar a SEE na definição da revisão das estratégias de implantação e na orientação da expansão do Programa; 6. Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação do Programa de acordo com a governança definida pela Secretaria da Educação e Governo do Estado conforme aplicável. Especialista pedagógico: 1. Formular e acompanhar a execução da proposta pedagógica das escolas em período integral no que se refere aos desenhos curriculares, programas de ensino, regimento escolar, código de ética, sistema de avaliação escolar, avaliação de entrada dos estudantes e posterior nivelamento dos conteúdos, consolidação dos resultados de aprendizagem, entre outros; 2. Formular e implementar os planos de formação continuada das equipes das Escolas e áreas correlatas da Secretaria, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria; 3. Fomentar a produção de material estruturado, bem como, a sistematização de soluções de caráter pedagógico identificadas nas escolas; 4. Formular e executar os programas relativos à parte flexível do currículo; 5. Acompanhar e analisar os resultados obtidos pelas Escolas identificando as revisões necessárias para sustentar a consolidação e perpetuação do Programa. Especialista de gestão: 1. Planejar junto às áreas da Secretaria da Educação todos os processos e rotinas administrativas e operacionais das Escolas; 2. Definir e coordenar o processo de monitoramento e acompanhamento da gestão das Escolas, prevendo e aportando os recursos necessários para tal; 3. Orientar a elaboração dos Planos de Ação das Escolas e o efetivo desdobramento em Programas de Ação; 4. Consolidar os resultados obtidos pelas Escolas, divulgar e promover a efetiva revisão em conjunto com a equipe de acompanhamento e as Áreas da SEE; Sistematizar o processo de gestão e operação das Escolas com vistas a orientar a expansão do Programa; 5. Acompanhar a execução do orçamento financeiro do Programa no que tange a remuneração da equipe pedagógica (em especial os professores) e repasses do MEC, criando e monitorando os relatórios de prestação de contas. Especialista de infraestrutura: 1. Elaborar e acompanhar a execução do orçamento financeiro do Programa no que tange a parte de infraestrutura, bem como, pelo controle da utilização dos recursos diretamente repassados às escolas; 2. Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas relativas à construção e reforma de escolas e disponibilização de toda sua infraestrutura pedagógica (biblioteca, laboratórios etc.), quer diretamente, quer pela interação com outros setores da SEE; 3. Assegurar a oferta de serviços de apoio, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria; 4. Coordenar a logística necessária para a operação da Gerência do Programa quanto às sessões de Acompanhamento e Formações nas Escolas. Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 0866/2017 – GAB - A SECRETARIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 2166721/2017/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora IRIS JEANNITA ALVES DE SOUSA, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº 1595891X, lotado(a) no(a) EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, no município de CAMOCIM/CE, MAE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETARIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013/PROC. 3014054/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: e a empresa JMD CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.017.281/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES, brasileiro(a), RG nº 97002213853-SSP/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2013, publicado no D.O.E de 04.02.2013, de acordo com o Processo nº 3014054/2017-1488610/2017; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução dos serviços, que tem por objetivo a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NA ÁREA RURAL, no Município de Mauriti/CE (BURITIZINHO), em Regime de Empreitada por Preço Unitário parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de junho de 2017 até 07 de outubro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: Fortaleza, 08 de junho de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação - JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES, Contratada - SÍLVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR, Interveniante. TESTEMUNHAS: 1- Carlos Rodrigues Barros da Silva. 2- Gleisiane S. Ferreira. Fortaleza, 22 de agosto de 2017..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013/PROC. 4043155/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: empresa JMD CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.017.281/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES, brasileiro(a), RG nº 97002213853-SSP/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2013, publicado no D.O.E de 04.02.2013, de acordo com o Processo nº 4043155/2017.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI

